



LEI MUNICIPAL Nº 1949/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Projeto de Lei Legislativo Nº 003-2023. Vereador Domingos Sávio do Nascimento.

DENOMINA PASSAGEM MOLHADA JOSÉ PRIMITIVO DA SILVA, SITUADA NA LOCALIDADE DE VISTAS BELAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- FICA DENOMINADA PASSAGEM MOLHADA JOSÉ PRIMITIVO DA SILVA, SITUADA NA LOCALIDADE DE VISTAS BELAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, em Edital de Publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE 13 de janeiro de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Aos 16/01/2023 às 8:45 min

Seyidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1949/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

DENOMINA PASSAGEM MOLHADA PEDRO PARSIFAL PINTO(PEDRO PINTO) LOCALIZADA NA ZONA ADMINISTRATIVA VII, NO DISTRITO DE PARAPUÍ, NO RIACHO DO BÚZIO QUE DÁ ACESSO ÀS LOCALIDADES DE VASSOURAS, ENGENHO VELHO, BAIXA VERDE E MUCURIBE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

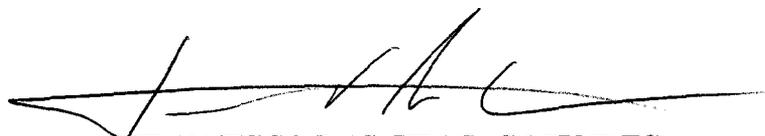
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1949/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 13 DE JANEIRO DE 2023.


**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**